

Lei nº 629, de 24 de Abril de 1997.

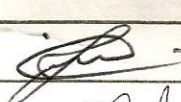
"Autoriza o Poder Executivo a transferir o uso dos cômodos do prédio da Redenção Municipal, para particulares e de outras providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista / M.G., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o uso dos 09 (nove) cômodos do prédio da Redenção Municipal, por meio de autorização de uso, permissão de uso ou concessão de uso, a particulares, para explorarem economicamente os mesmos, por meio de comércio ou atividade correlata, mediante processo de licitação, pelo período de 06 (seis) anos, prorrogáveis, por igual período, reservado um cômodo ao DER-MG.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário; esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista / M.G., 24 de Abril de 1997.


José Wagner Ribeiro de Lira
Prefeito Municipal